



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a estadualização da estrada geral que liga os Municípios de Cerro Negro e Abdon Batista.

Art. 1º Fica estadualizada a estrada geral que liga os Municípios de Cerro Negro e Abdon Batista.

Parágrafo único. A via de que trata o *caput* será incorporada à malha rodoviária estabelecida no Programa Rodoviário Estadual, instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

### JUSTIFICAÇÃO

A estadualização da estrada geral que liga os Municípios de Cerro Negro e Abdon Batista é uma medida estratégica que visa promover o desenvolvimento regional, melhorar a infraestrutura logística e garantir maior segurança aos cidadãos. A seguir, apresentamos os principais argumentos que justificam essa ação:

1. importância econômica regional: a estrada geral que liga os Municípios de Cerro Negro e Abdon Batista é uma via de grande importância econômica para a região, pois facilita o escoamento de produtos agrícolas, industriais e comerciais, contribuindo, significativamente, para o desenvolvimento econômico local. A estadualização permitirá investimentos mais robustos em infraestrutura e possibilitará o aumento da capacidade de suporte e da qualidade da via, beneficiando diretamente produtores e comerciantes;

2. melhoria da infraestrutura e manutenção: com a estadualização, a responsabilidade pela manutenção e melhorias da estrada passará a ser do Governo estadual, que possui maior capacidade financeira e técnica para realizar obras de pavimentação, sinalização e segurança viária. Isso resultará em uma estrada de melhor qualidade e reduzirá custos de transporte e tempo de deslocamento;

3. segurança viária: a segurança dos usuários daquela via é uma prioridade. A estadualização permitirá a implementação de melhorias significativas na sinalização, na pavimentação e na fiscalização, o que resultará em aumento da segurança para motoristas e pedestres e na redução de acidentes;

4. integração regional: a estadualização facilitará a integração entre aqueles Municípios e poderá estimular maior cooperação e desenvolvimento. Isso é particularmente importante para a criação de políticas públicas regionais que beneficiem, de forma equitativa, a população de ambas as cidades;

5. acesso a recursos estaduais e federais: uma vez estadualizada, a referida via poderá ser incluída em programas estaduais e federais de desenvolvimento de infraestrutura, como o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Isso trará recursos adicionais para melhorias contínuas, além de facilitar a obtenção de financiamento para projetos de grande porte;

6. desenvolvimento sustentável: a estadualização permitirá a implementação de projetos de desenvolvimento sustentável na região, incluindo a construção de ciclovias e de áreas verdes e a promoção de meios de transporte alternativos. Isso não só melhorará a qualidade de vida dos moradores daqueles Municípios, mas também contribuirá para a preservação ambiental; e

7. apoio à mobilidade urbana: a melhoria da referida estrada geral contribuirá para a mobilidade urbana, ao facilitar o trânsito entre os Municípios e melhorar o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e lazer. Isso é crucial para o desenvolvimento social e econômico da região.

Em suma, a estadualização da estrada geral que liga os Municípios de Cerro Negro e Abdon Batista é uma medida essencial para garantir o seu desenvolvimento sustentável e integrado. Com melhores condições de infraestrutura, segurança e acesso a recursos, a estrada se tornará um vetor de crescimento e de melhoria da qualidade de vida para toda a região. Portanto, é importante que essa estrada seja incorporada ao patrimônio estadual, assegurando os benefícios esperados aos habitantes e ao desenvolvimento regional.

Ante o exposto, submeto à elevada consideração deste Parlamento o presente Projeto de Lei.

